

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814645690

NOME
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
164921320011 GEJSPC MA

CPF
468.036.023-20

DATA NASCIMENTO
16/06/1973

FILIAÇÃO
PEDRO MARTINS CHAVES

MARIA DO SOCORRO CARVALHO O
HAVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03054314643

VALIDADE
25/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1998

OBSERVAÇÕES

AEDSON CARLOS C. CHAVES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52054397004
MA040124940

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Fls. Nº 181
Proc. Nº 070
Rubrica W



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fls. Nº 182
 Proc. Nº 070
 Rubrica 10

**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ:11.238.467/0001-90

NIRE:21201010671

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 567, ap. 03 - centro, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Quadra 014, nº 1, Nova Açailândia II, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA; inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.467/0001-90, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O capital social, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas cada uma, valendo R\$ 1.00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. A diferença aumentada de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	792.000	99%	792.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	8.000	1%	8.000,00
T O T A L	800.000	100	800.000,00




Fis. Nº 183
Proc. Nº 070
Rubrica W

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade decada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA 2ª

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 3ª: O administrador **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**

declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª: Incluisse no objeto social a atividade de **Transporte de produtos perigosos.**

Em virtude da alteração ora citada, a sociedade passa a ter as seguintes atividades em seu objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

52.12-5-00 - Carga e descarga

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Fis. Nº 184
Proc. Nº 070
Roi 10

CLÁUSULA 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 567, ap. 03 - centro, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Quadra 014, nº 1, Nova Açailândia II, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia MA; inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.467/0001-90, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem

Fis. Nº 185
 Proc. Nº 030
 Rubrica 02

de solo, demarcação dos locais para construção);
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhado e coberturas);
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de encostas e muros);
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (sistema de irrigação e fornecimento de máquinas);
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA 3ª - PRAZO

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em **800.000** (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	792.000	99%	792.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	8.000	1%	8.000,00
T O T A L	800.000	100	800.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

Fis. Nº 186
Proc. Nº 070
Rubrica W

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 6ª. Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore.

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.

CLÁUSULA 7ª. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 8ª. É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª. A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

Parágrafo primeiro – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo segundo - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10ª. Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou setornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 13ª – Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de Açailândia – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Açailândia, MA, 10 de fevereiro de 2023.

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

SÉRGIO COELHO CHAVES





Fis. Nº 188
Proc. Nº 070
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05220531301	SERGIO COELHO CHAVES
46803602320	AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 10:00 SOB Nº 20230072089.
PROTOCOLO: 230072089 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301995677. CNPJ DA SEDE: 11238467000190.
NIRE: 21201010671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2403167857		
NIRE : 21201010671 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201010671	CNPJ 11.238.467/0001-90	Data de Ato Constitutivo 07/10/2009	Início de Atividade 03/11/2009		
Endereço Completo Rua ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS E COBERTURAS) 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ENCOSTAS E MUROS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161-0/99 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS) 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO COELHO CHAVES	052.205.313-01	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	468.036.023-20	R\$ 792.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	468.036.023-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/02/2023	20230176984	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 08:26:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBLDGHUF.



MAC2403167857

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and marks)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Certificamos que CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403167890	
NIRE 21201010671 CNPJ 11.238.467/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230072089	13/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20230176984	13/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20220559767	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200701819	28/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201010671	06/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201010671	06/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20170230686	24/01/2017	BALANCO
901	20160587670	29/11/2016	PROCURACAO
002	20160491290	22/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600039070	30/05/2016	TRANSFORMACAO
002	20160295114	15/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160000661	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160000637	22/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160000637	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
	20130635936	29/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033367	11/01/2013	BALANCO
223	20120374412	18/06/2012	BALANCO
002	20100704336	13/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200686540	07/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 08:27:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDERAS9L.



MAC2403167890

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral